ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

PORTARIA Nº 79/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em estrita observância às disposições do Regimento Interno desta Casa Legislativa e a Resolução 04/2017, que estabelece o prazo mínimo de antecedência de 48 (quarenta e oito) horas para a devida publicidade dos atos de convocação das eleições para o segundo biênio.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica formalmente **CONVOCADA** a eleição para a composição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itabaiana, referente ao biênio subsequente, a realizar-se na próxima **sexta-feira**, dia 23 de outubro de 2026, às 08:30 horas, no Plenário desta Casa Legislativa.

Art. 2º – Esta convocação atende rigorosamente ao interregno legal de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência exigida pela Resolução 04/2017, garantindo a ampla publicidade e transparência do processo eleitoral.

Art. 3º – As chapas devem ser apresentadas, no protocolo desta Câmara, com até 30 minutos de antecedência ao início da sessão, sob pena de não poder inscrevê-la.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, 20 de outubro de 2026.

BRENO GOIS DE REZENDE